



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 65**  
**QUARTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 2014**

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Despachos

Página 1780

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Portarias

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

Direção Regional da Educação

Serviço de Desporto de São Miguel

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS**

Portarias

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES  
EXTERNAS**

Despacho

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 519/2014 de 2 de Abril de 2014

Considerando que Marlene Margarida Cardoso Correia Bettencourt, possuidora do estatuto PME certificado com a dimensão de microempresa e portadora do número de identificação fiscal 232168636, apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado e regulamentado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, na modalidade de apoio obras de remodelação e ao arrendamento de estabelecimentos comerciais;

Considerando que a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso do promotor e do projeto, assim como as demais regras estatuídas no Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

Considerando que para apuramento das despesas elegíveis foi considerado o período máximo de 12 meses, assim como a área útil do estabelecimento comercial, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento.

Assim, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho de 2013, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, determino:

1 – A atribuição de um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, no valor total de €8.126,66 (oito mil cento e vinte e seis euros e sessenta e seis cêntimos) a Marlene Margarida Cardoso Correia Bettencourt;

2 – O valor do apoio ora concedido será processado nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

3 - Os encargos resultantes da atribuição do presente apoio serão integralmente suportados pelas dotações do Capítulo 50, Divisão 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Subdivisão 1.1: Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial.

31 de março de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 520/2014 de 2 de Abril de 2014

Considerando que a sociedade Rafael Matos Unipessoal, Lda, possuidora do estatuto PME certificado com a dimensão de microempresa e portadora do número de identificação fiscal 510588808, apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado e regulamentado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, na modalidade de apoio obras de remodelação e ao arrendamento de estabelecimentos comerciais;

Considerando que a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso do promotor e do projeto, assim como as demais regras estatuídas no Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;

Considerando que para apuramento das despesas elegíveis foi considerado o período máximo de 12 meses, assim como a área útil do estabelecimento comercial, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º do citado Regulamento.

Assim, nos termos do artigo 11.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +, aprovado em anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 88/2013, de 29 de julho de 2013, alterada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 188/2013, 18 de dezembro, determino:

- 1 – A atribuição de um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, no valor total de €11.400,00 (onze mil e quatrocentos euros) a Rafael Matos Unipessoal, Lda.;
- 2 – O valor do apoio ora concedido será processado nos termos previstos no artigo 12.º do Regulamento do Programa de Apoio à Revitalização das Lojas nos Centros Urbanos – LOJA +;
- 3 - Os encargos resultantes da atribuição do presente apoio serão integralmente suportados pelas dotações do Capítulo 50, Divisão 1: Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Subdivisão 1.1: Competitividade Empresarial, Ação 1.1.1 – Sistemas de Incentivos à Competitividade Empresarial.

31 de março de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE**

Portaria n.º 334/2014 de 2 de Abril de 2014

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir a Manuel de Brito de Medeiros, a importância de 255,96€ (duzentos e cinquenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos), destinada a apoiar a deslocação a Fátima, para participar no XVII Fórum Nacional de Serviço dos Alcoólicos Anónimos, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 06, Ação 3, Classificação Económica 08.08.02.

25 de março de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**S.R. DA SAÚDE**

Portaria n.º 335/2014 de 2 de Abril de 2014

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores,

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde:

Atribuir a Fernando Henrique Tavares Melo, a importância de 255,96€ (duzentos e cinquenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos), destinada a apoiar a deslocação a Fátima, para participar no XVII Fórum Nacional de Serviço dos Alcoólicos Anónimos, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, e conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes.

A referida transferência será processada pelo Capítulo 50, Divisão 06, Subdivisão 06, Ação 3, Classificação Económica 08.08.02.

25 de março de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE**

Portaria n.º 336/2014 de 2 de Abril de 2014

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 2 253,80€ (dois mil duzentos e cinquenta e três euros e oitenta cêntimos), correspondente à execução da Empreitada “Remodelação de Um Edifício em Unidade de Tratamento e Reabilitação Juvenil” e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 16 abril de 2013.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 2 – Ação 2) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

28 de março de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

Extrato de Despacho n.º 115/2014 de 2 de Abril de 2014

Por despacho da Diretora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2013/2014 dos docentes abaixo indicados:

**Escola Básica e Secundária de Santa Maria**

Em despacho de 26 de fevereiro de 2014:

Maria do Rosário da Silva Costa, com início a 26 de fevereiro de 2014, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

**Escola Básica Integrada da Lagoa**

Em despacho de 6 de março de 2014:

Bernardete Lurdes Soares da Rosa, com início a 12 de março de 2014, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

**JORNAL OFICIAL****Escola Básica e Secundária Tomás de Borba**

Em despacho de 28 de fevereiro de 2014:

Renata de Sá Portela Rosa, por ratificação com início a 22 de fevereiro de 2014, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

Em despacho de 12 de março de 2014:

Fernando Carlos Nunes dos Santos, por ratificação com início a 8 de março de 2014, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

Em despacho de 22 de março de 2014:

Maria Helena Fernandes Maltez, por ratificação com início a 18 de março de 2014, enquanto durar o impedimento da titular do lugar.

31 de março de 2014. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

Extrato de Despacho n.º 116/2014 de 2 de Abril de 2014

Por despacho da Diretora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, referentes ao ano escolar de 2013/2014 dos seguintes professores abaixo indicados:

**Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond****3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – Geografia – código 420

Em despacho de 14 de fevereiro de 2014:

Ana Paula Ribeiro Pereira, por 30 dias com início a 18 de fevereiro de 2014, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

**Escola Básica e Secundária Tomás de Borba****2.º Ciclo do Ensino Básico**

Grupo de Recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – código 230

Em despacho de 10 de janeiro de 2014:

Margarida Maria Ferreira da Costa, por 30 dias com início a 15 de janeiro de 2014, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€.

**JORNAL OFICIAL****3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Grupo de Recrutamento – Filosofia – código 410

Em despacho de 3 de fevereiro de 2014:

Fernando Carlos Nunes dos Santos, por 30 dias com início a 6 de fevereiro de 2014, com horário incompleto de 18 horas letivas semanais calculado com base no índice 151, valor 1.123,47€.

31 de março de 2014. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL**  
Extrato de Despacho n.º 117/2014 de 2 de Abril de 2014

Ao abrigo dos artigos 42.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, e com a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos, foi celebrado para a época desportiva de 2013/2014, Protocolo de Cedência de Instalações Desportivas, entre o Serviço de Desporto de S. Miguel em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 37/2014, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2014, retificado pela retificação n.º 12/2014, publicada no *Jornal Oficial* II Série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2014 e a SIDESCOM – Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio e Indústria, Turismo e Serviços Correlativos da Região Autónoma dos Açores no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado no Serviço de Desporto de S. Miguel.

Constitui objeto do protocolo a cedência temporária pela SIDESCOM - Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio e Indústria, Turismo e Serviços Correlativos da Região Autónoma dos Açores, do seu pavilhão desportivo, a título oneroso, para utilização no âmbito das atividades de treino e competição.

**JORNAL OFICIAL**

Entidade	Montante	Compromisso n.º
SIDESCO - Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio e Indústria, Turismo e Serviços Correlativos da Região Autónoma dos Açores	4.303,50€	E451401057

31 de março de 2014. – O Diretor do Serviço de Desporto de S. Miguel, *Rui Manuel Botelho de Amaral Melo*.

**S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**  
Portaria n.º 337/2014 de 2 de Abril de 2014

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores.

Considerando que a Associação de Armadores de Pesca Artesanal do Pico apresentou um projeto para financiamento das despesas de gestão e manutenção de núcleos e portos de pescas, bem como equipamentos de alagem e varagem das embarcações da frota regional, na ilha do Pico, para o ano de 2014, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 21.681,00€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de gestão e limpeza dos portos de pesca e gestão e manutenção dos equipamentos e

**JORNAL OFICIAL**

infraestruturas dos portos e núcleos de pesca, desde que realizadas por associações ou organizações de produtores.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1. Conceder à Associação de Armadores de Pesca Artesanal do Pico, com sede no concelho da Madalena, ilha do Pico, um apoio financeiro no montante de 10.840,50€, correspondente à primeira prestação, destinado a financiar as despesas de gestão e manutenção de núcleos e portos de pescas, bem como equipamentos de alagem e varagem das embarcações da frota regional, na ilha do Pico, para o ano de 2014, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e aquela associação.
2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.2 – Infraestruturas Portuárias, Ação 3.2.1 – Portos da Região, C.E – 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2014.

21 de março de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

---

**S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**  
**Portaria n.º 338/2014 de 2 de Abril de 2014**

---

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir coletivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada uma das ilhas dos Açores.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Associação de Armadores de Pesca Artesanal do Pico apresentou um projeto para financiamento das despesas de funcionamento administrativo e recolha e transporte de pescado, para o ano de 2014, tendo sido atribuído um apoio financeiro no montante de 39.421,00€.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por organizações que atuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações de funcionamento das associações ou organizações de produtores e a recolha e transporte de pescado.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1. Conceder à Associação de Armadores de Pesca Artesanal do Pico, com sede no concelho da Madalena, ilha do Pico, um apoio financeiro no montante de 19.710,50€, correspondente à primeira prestação, destinado a financiar as despesas de funcionamento administrativo e recolha e transporte de pescado, para o ano de 2014, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional dos Recursos Naturais e aquela associação.
2. Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.4 – Produtos da Pesca, Ação 3.4.1 – Mercados e Comercialização, C.E – 04.07.01 – Transferência Correntes – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2014.

21 de março de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**S.R. DOS RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 339/2014 de 2 de Abril de 2014**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Herculano Jorge, Pesca Marítima, Lda. um apoio financeiro no montante de 5.402,39€ destinado à reparação da embarcação H-216-C *Débora Marisa*.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Herculano Jorge, Pesca Marítima, Lda., com sede no concelho da Madalena, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 5.402,39€, destinado a apoiar a reparação da embarcação H-216-C *Débora Marisa*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador Herculano Jorge, Pesca Marítima, Lda. e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.01.02 – Transferências de Capital - Privadas, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2014.

25 de março de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**S.R. DOS RECURSOS NATURAIS****Portaria n.º 340/2014 de 2 de Abril de 2014**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador João Alberto Medeiros Azevedo um apoio financeiro no montante de 70,00€ destinado à aquisição de equipamentos para a embarcação VE-571-L *João Valdemiro*.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Recursos Naturais, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea e) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador João Alberto Medeiros Azevedo, residente no concelho das Velas, ilha de São Jorge, um subsídio a fundo perdido, no montante de 70,00€, destinado a apoiar a aquisição de dois coletes para a embarcação VE-571-L *João Valdemiro*.

2 - Este apoio será pago diretamente ao armador João Alberto Medeiros Azevedo e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2014.

25 de março de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**

Portaria n.º 341/2014 de 2 de Abril de 2014

Considerando a competência da Região Autónoma dos Açores no âmbito do desenvolvimento de laços culturais, económicos e sociais com territórios onde residam comunidades de emigrantes provenientes dos Açores e seus descendentes;

Considerando, em particular, o interesse da Região em preservar e promover a açorianidade no mundo e em cooperar com instituições que, pela natureza e âmbito das suas atribuições, garantam a aprendizagem da Língua Portuguesa;

Considerando que a candidatura apresentada pela Califórnia State University, Department of World Languages & Literatures, em São José, visa a deslocação de alunos da referida universidade aos Açores com o intuito de promover o conhecimento da cultura açoriana e da Língua Portuguesa;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro e nos termos do artigo 1.º, da alínea b) do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 6.º, do artigo 8.º e do artigo 9.º da Portaria n.º 25/2000, de 6 de abril, conceder uma comparticipação

**JORNAL OFICIAL**

financeira de € 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta euros) à Califórnia State University, Department of World Languages & Literatures, em São José, verba destinada a comparticipar a deslocação de alunos da referida universidade aos Açores com vista à aprendizagem da cultura açoriana e da Língua Portuguesa, a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 14 – Comunidades e Cooperação Externa, Projeto 14.03 – Identidade Cultural, Classificação Económica 04.09.03 E – Resto do mundo - Países terceiros e Organizações Internacionais, Ação E – Projetos/Candidaturas, do Plano de Investimentos da Direção Regional das Comunidades.

31 de março de 2014. - O Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.